



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82/2023 – CPL/CREF8-AM-AC-RO-RR.

Objeto: Dispensa de Licitação. Contratação Direta para empresa especializada em manutenção de ar condicionado Split, visando atendimento das necessidades do Conselho Regional de Educação Física - CREF8/AM-AC-RO-RR.

PROCEDIMENTO:

- ☒ **DISPENSA DE LICITAÇÃO;**
- ☐ **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;**
- ☐ **LICITAÇÃO – PREGÃO;**

O QUE É DISPENSA DE LICITAÇÃO?

São hipóteses legais em que é facultada à Administração dispensar a licitação, se assim lhe convier. Isso significa que em alguns casos, em tese, até seria possível fazer uma licitação, porém o legislador faculta a contratação direta por entender que o interesse público estará resguardado nas hipóteses que determina. Isso quer dizer que a dispensa de licitação se encontra prevista nos incisos do art. 24, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, sendo que nesses casos o legislador facultou dispensar a licitação.

DISPENSA POR PEQUENO VALOR (art. 24 incisos I e II)

São aquelas que o legislador considerou não ser justificável a abertura da licitação em vista do custo para abertura e concretização do procedimento licitatório, para contratações de pequena monta: No art. 24, inciso I e II e parágrafo único, encontramos a hipótese de contratação por pequeno valor, sendo dispensável a licitação até:

- R\$ 50.000,00, para obras e serviços de engenharia;
- R\$ 17.500,00, para outros serviços e compras;

Manaus, 12 de março de 2023

LYNDON JOHNSON DE AZEVEDO FURTADO
Presidente do CREF8
CREF 000012-G/AM